

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2023

DECRETO 482/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 379.964,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	130.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Soma da Ação:	284.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.247,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Soma da Ação:	13.247,00
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	36.117,00
	Soma da Ação:	36.117,00
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00
	Soma da Ação:	6.600,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	379.964,00
	Total Geral:	379.964,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	48.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	8.364,00
	Soma da Ação:	56.364,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	5.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	14.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.600,00
	Soma da Ação:	110.600,00
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	18.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	27.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	6.000,00
	Soma da Ação:	33.000,00
	Soma da Unidade:	379.964,00
	Total Geral:	379.964,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2023

DECRETO 482/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de novembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>